

PROCESSO Nº: 1095016**NATUREZA:** Representação**REPRESENTANTE:** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais**ANO REFERÊNCIA:** 2018

À Secretaria da Primeira Câmara.

Determino a intimação do Município de Ipatinga, na figura de seu representante legal, nos termos dos artigos 166, II, § 1º, II e/ou VI e VII; 306, II; e 311 do Regimento Interno, Res. n. 12/2008, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, informe a atual situação funcional da servidora Heloísa Rodrigues Bittar Hauck, apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos apontados no relatório técnico à peça n. 32/SGAP.

Cientifique-o, na oportunidade, que as petições e demais documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, nos termos do art. 3º, *caput*, da Portaria n. 46/PRES./2020, bem como que o descumprimento da diligência no prazo determinado poderá sujeitá-lo à multa prevista no art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008.

Cumprida a diligência, encaminhem os autos à **Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão** para análise, observada a urgência que o caso requer, nos termos regimentais.

Após reexame técnico ou transcorrido *in albis* o prazo determinado, retornem conclusos.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Licurgo Mourão
Relator